



NOTIFICAÇÃO

Prezado Usuário do Plano de Saúde CAAPSML,

Informamos que o Plano de Assistência à Saúde CAAPSML após análise dos estudos atuariais, constatou a insuficiência de recursos financeiros para a sua continuidade. Em razão disso, apresenta-se as informações abaixo para ciência:

1. REAJUSTE

Em atendimento a determinação legal, a partir do mês de **MARCO/2022, conforme percentual definido em estudo atuarial, o Plano será reajustado em 87,21%**, para todas as faixas etárias. Esse reajuste é aplicado de acordo com a data de aniversário do seu contrato. E será cobrado a partir do mês de março/2022, retroagindo para os meses de janeiro e fevereiro, para aqueles que fizeram aniversário do contrato nesses meses.

IMPORTANTE – Mesmo havendo a aplicação dos reajustes, em razão dos altos custos de manutenção do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, não é possível garantir a continuidade do plano.

As mensalidades serão reajustadas, conforme Tabela abaixo:

**TABELA DE FAIXA ETÁRIA TITULAR
E DEPENDENTE DIRETO
COM COPARTICIPAÇÃO**

FAIXA ETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO
0 a 18 anos	188,86
19 a 23 anos	206,64
24 a 28 anos	229,59
29 a 33 anos	340,63
34 a 38 anos	383,80
39 a 43 anos	405,93
44 a 48 anos	498,07
49 a 53 anos	540,74
54 a 58 anos	594,65
59 anos ou +	635,30

**TABELA
DE FAIXA ETÁRIA DEPENDENTE INDIR
ETO COM COPARTICIPAÇÃO**

FAIXA ETÁRIA	CONTRIBUIÇÃO
0 a 18 anos	544,84
19 a 23 anos	663,45
24 a 28 anos	757,23
29 a 33 anos	819,66
34 a 38 anos	931,54
39 a 43 anos	1.059,07
44 a 48 anos	1.263,03
49 a 53 anos	1.489,18
54 a 58 anos	2.119,42
59 anos ou +	2.801,65

2. DATA DE MIGRAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE CARÊNCIA

A CAAPSML publicou o Edital nº 26/2021, para credenciamento de Operadoras de Plano de Saúde, a fim de garantir continuidade de plano de assistência à saúde aos atuais usuários, **sem carência e com cobertura de lesões/doenças preexistentes.**

IMPORTANTE – Para que os usuários tenham suas carências aproveitadas e no caso da existência de lesões preexistentes, deverão optar pela migração para um dos planos credenciados até 31/03/2022, observados os prazos de cada operadora.



3. DATA PARA CANCELAMENTO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE CAAPSML

O cancelamento do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML não será realizado de maneira automática, devendo o usuário solicitá-la até o **último dia de cada mês**, para que não incida a cobrança da mensalidade do mês subsequente.

4. OPERADORAS DE SAÚDE CREDENCIADAS

- HOSPITALAR – Modalidade Individual e Familiar - Atendimento no prédio da CAAPSML 08h às 18h
- HUMANA – Modalidade Individual/Familiar; Modalidade Coletivo por Adesão - Atendimento no prédio da CAAPSML 08h às 18h
- UNIMED – Modalidade Coletivo por Adesão – Atendimento on-line <https://caapsml.unimedlondrinadigital.com.br/>

Todas as propostas, além de tabela de valores comparativa estão no site da CAAPSML – www.caapsml.londrina.pr.gov.br

5. CARTA DE PERMANÊNCIA/PORTABILIDADE

Os usuários que optarem pelos Planos de Saúde Hospitalar ou Humana, deverão apresentar Carta de Permanência/Portabilidade.

Solicitar através do e-mail atendimento.caapsml@londrina.pr.gov.br ou Pessoalmente das 08h às 18h.

Os usuários que optarem pelo Plano de Saúde Unimed, não necessitam apresentar Carta de Permanência/Portabilidade, pois as informações foram enviadas de maneira on-line.

6. SOBRE DÉBITOS JUNTO AO PLANO DE SAÚDE CAAPSML

A migração para as Operadoras de Plano Saúde credenciados, só poderá ser realizada para **usuários que não tenham débitos com o Plano**, não sendo possível realizar novos parcelamentos. Caso o usuário tenha parcelamentos ainda não vencidos, poderá ser feita a migração.

7. DÚVIDAS

Para demais esclarecimentos:

Telefones: 3376-2560, 3376-2567; 3376-2568

E-mail: atendimento.caapsml@londrina.pr.gov.br; caapsml@londrina.pr.gov.br

Luiz Nicacio
SUPERINTENDENTE

Londrina, 03 de fevereiro de 2022